



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

Dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se, onde couber, o seguinte parágrafo ao art. 190 do Substitutivo da relatora ao Projeto de Lei Complementar nº 112/2021:

“Art. 190.....

§ X. Os percentuais mínimo e máximo com candidaturas de cada sexo serão aferidos no momento do registro da candidatura, não sendo consideradas eventuais alterações fáticas ou jurídicas, supervenientes ao registro, que impeçam a continuidade dessas candidaturas.

.....”

Sala das Sessões, em de setembro de 2021

Deputado Efraim Filho

DEM/PB



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Efraim Filho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219261464700>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Efraim Filho)**

Dispõe sobre as normas
eleitorais e as normas processuais
eleitorais brasileiras.

Assinaram eletronicamente o documento CD219261464700, nesta ordem:

- 1 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 2 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 3 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *-(P_4835)
- 4 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP
- 5 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

